

Franca, 20 de junho de 2022

Mensagem nº 046/2022.

**ASSUNTO: CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR TOTAL DE R\$ 303.012,44**

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de R\$ 303.012,44, e dá outras disposições.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão, à Secretaria Municipal de Ação Social, realizar as seguintes despesas:

1) crédito orçamentário no valor de R\$ 70.000,00 destinado a aditamento emergencial do Termo de Colaboração nº 0080/2022 celebrado com a Pastoral do Menor e Família da Diocese. O recurso provém de transferência do Estado, está disponível em conta bancária, e é destinado à ampliação de vagas emergenciais de acolhimento, prioritariamente para a população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio dos serviços de proteção em situação de calamidades públicas e de emergências.

2) crédito orçamentário no valor de R\$ 233.012,44 destinado às despesas de aprimoramento e gestão municipal do Cadastro Único. O recurso refere-se à previsão de transferências do Estado (duas transferências de R\$ 116.506,22, sendo a primeira em junho e a segunda em novembro), e está vinculado ao aprimoramento da gestão municipal do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), em consonância com a Deliberação CONSEAS/SP nº 028, de 24/05/2022, e Portaria CIB nº 18, de 23/05/2022.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos urgência na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA**  
**PREFEITO**

Exmo. Sr.  
**CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Franca  
FRANCA (SP)

**PROJETO DE LEI Nº / 2022**

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de R\$ 303.012,44, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

**A P R O V A**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 303.012,44 (trezentos e três mil, doze reais e quarenta e quatro centavos) nas seguintes classificações:

**020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2247 Manutenção do F.A.S. do Estado

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 025000476 TR.APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUN.DO CAD.ÚNICO 1/53/98684-4

R\$ 233.012,44

2252 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Estado

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 025000405 TR.SERV.ABRIGO INST.E CASA DE PASSAGEM-TC0080/2022 1/53/85509-X

R\$ 70.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculados à fonte 02 - transferências do governo do Estado.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2022.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA**  
**PREFEITO**

Franca, 14 de junho de 2.022.

Destinatário: Raquel Regina Pereira  
Secretaria de Finanças –  
A/C de Paulo Fernando de Souza

**Assunto : Solicita suplementação de Recursos Provenientes da Esfera Estadual**

Senhora:

Tendo em vista o recebimento de recurso da Esfera Estadual , solicitamos suplementação de recursos na seguintes classificações orçamentárias:

**1)Recurso Emergencial para situações de calamidade pública**

Trata-se de recurso para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento, prioritariamente para a população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio do Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

**Classificação Orçamentária**

**020602 Fundo Municipal de Assistência Social**

Ação 2252 Parcerias com o Terceiro Setor Assistência Social – Rec. Estado

Valor R\$ 70.000,00

Aditamento Emergencial Convênio 080/2022 Pastoral do Menor e Família da Diocese Serviço de Acolhimento para Pessoas Adultas e Famílias nas Modalidades Abrigo Institucional e Casa de Passagem Franca CNPJ: 56.885.262/0002-16

c/c 053-1 85.509-X

**Este Recurso já encontra-se em conta**

**2) Recurso para o aprimoramento da gestão municipal do Cadastro Único**

Trata-se de recurso cofinanciamento estadual para o aprimoramento da gestão municipal do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), em consonância com a Deliberação CONSEAS/SP nº 028, de 24 de maio de 2022, e Portaria CIB nº 18 de 23 de maio de 2022. Este recurso será creditado em conta corrente do Fundo Municipal até o dia 30 de junho e deve ser aplicado até setembro. Em junho será repassado o valor de R\$ 116.506,22, contudo se o município aplicar este valor até setembro e cumprir metas será repassado em novembro a segunda parcela no mesmo valor da primeira, Neste sentido estamos solicitando a suplementação correspondente ao valor das 02 parcelas

**020602 Fundo Municipal de Assistência Social**

**2247 Manutenção FAS Estado**

33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor R\$ 233.012,44

c/c 053-1 c/c 98.684-4

Diante do exposto solicitamos o encaminhamentos de trâmites legais para viabilização de recursos.

  
Gislaine Alves Liporoni Peres  
Secretária de Ação Social

## **Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário**

### **I - Valor da Despesa**

Valor da Despesa em 2022 (*1)	R\$	303.012,44
Valor da Despesa em 2023	R\$	0,00
Valor da Despesa em 2024	R\$	0,00

### **II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)**

Receita orçamentária esperada para 2022	: R\$	962.941.586,15
Receita 2022 atualizada p/2023 (*2)	: R\$	1.081.094.518,77
Receita 2022 atualizada p/2024 (*2)	: R\$	1.213.744.816,22

### **III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)**

Disponibilidades em 31/12/2021 (*3)	R\$	190.002.700,51
Dívida Flutuante em 31/12/2021 (*3)	R\$	84.331.667,46
Resultado Financeiro em 31/12/2021	R\$	105.671.033,05
(+) Receita orçamentária esperada para 2022	R\$	962.941.586,15
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2022:	R\$	1.068.612.619,20
Disponibilidades 2022 atualizada p/2023 (*2)	R\$	1.199.731.387,58
Disponibilidades 2022 atualizada p/2024 (*2)	R\$	1.346.938.428,83

---

#### **Notas**

(\*1) Considerados os créditos orçamentários constantes no Projeto de Lei.

(\*2) Acrescido de atualização monetária: IPC/FIPE (12,27%);

(\*3) Consideradas as disponibilidades líquidas da Prefeitura em 31/12/2021, incluída a Câmara Municipal.

## **DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**Referência:** PROJETO DE LEI Nº / 2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de R\$ 303.012,44, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022. Os recursos orçamentários onerarão o programa de governo 082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, integrante da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.080/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.099/2021 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2022	R\$ 303.012,44
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2022	0,0315%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2022	0,0284%
Valor da despesa no ano de 2023	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023	0,0000%
Valor da despesa no ano de 2024	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024	0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 20 de junho de 2022.

---

**Raquel Regina Pereira**  
Secretária de Finanças

---

**Alexandre Augusto Ferreira**  
Prefeito